

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 1.797, DE 16 DE OUTUBRO DE 1959.

Cria dois Sub-Pôstos Policiais, localizados em “Chapéu-Virado” e “Ariramba”, na Vila do Mosqueiro, distrito de Belém e abre crédito suplementar.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam criados dois Sub-Pôstos Policiais, localizados, respectivamente, em “Chapéu-Virado” e “Ariramba”, na Vila do Mosqueiro, distrito de Belém, subordinados ao Sub-Delegado de Polícia local.

Art. 2° - Ficam criados dois cargos de Comissários e dois de Escrivães, que funcionarão nos Sub-Pôstos criados pelo artigo anterior, com os vencimentos, respectivamente, de Cr\$ 3.000,00 e Cr\$ 2.000,00 aos seus titulares.

Art. 3° - O Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar necessário para fazer face aos encargos criados por esta lei,

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gal. LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Rodolfo Chermont

Secretário de Estado de Finanças

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DOE N° 19.166 DE 23 DE OUTUBRO DE 1959.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ